



LEI Nº 2.779/2011

Denomina as ruas do loteamento Porto Seguro e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - As ruas localizadas no loteamento Porto Seguro – bairro Zélia Barbosa Rocha – ficam com as nomeações a seguir:

Rua 06/91 – Rua Ilda dos Anjos Malaquias;
Rua 06/91 – Rua Maria Quitéria dos Santos;
Rua 06/93 – Rua Pedro Álvares Cabral
Rua 06/94 – Rua Nossa Senhora da Pena
Rua 06/97 – Rua José de Anchieta
Rua 06/98 - Rua São Benedito
Rua 06/99 – Rua Manoel da Nóbrega
Rua 06/100 – Rua dos Eucaliptos
Rua 06/101 – Rua dos Nativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lucia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretaria M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

M. Rosângela Brito Ferreira Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo